

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Pastor Júnior

Partido - PL

*“O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao **Ilustríssimo Diretor da Autarquia Águas do Pantanal**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.”*

O Vereador **Pastor Júnior - PL**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 185, do Regimento Interno, encaminha a presente Indicação, ao **Ilustríssimo Diretor da Autarquia Águas do Pantanal** para que seja viabilizada a seguinte Proposição por meio de projeto de lei:

“Art. 1º É denominada Tarifa Social de Água e Esgoto a categoria tarifária social dos serviços de abastecimento de água e esgoto destinada a grupos familiares de baixa renda que atenda às diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024, alterando apenas a renda per capita dos usuários, que está previsto para renda de até 1/2 (meio) salário-mínimo, para renda de até 1 (um) salário mínimo.”

A criação da tarifa social de água no Brasil, conforme as informações disponíveis, é destinada a beneficiar famílias de baixa renda.

No entanto, a legislação federal aprovada em 2024 (Lei 14.898/2024) estabelece que o benefício é voltado para famílias com **renda per capita de até meio salário-mínimo**.

Porém, sugerimos que a Autarquia Águas do Pantanal adote a renda per capita de 1 (um) salário mínimo, pois, o valor de 1/2 (meio) salário mínimo, previsto na Lei 14.898/2024, não representa a realidade econômica do nosso município.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No mais deve ser mantido o critério no sentido de que essas famílias devem estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou incluir pessoas com deficiência ou idosos de baixa renda que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A tarifa social, de forma geral, busca garantir descontos significativos (até 50%) nas contas de água para famílias vulneráveis, promovendo maior acesso a serviços essenciais.

Portanto, essa é um projeto que atenderá um grande número de famílias em nosso município.

Assim pedimos o apoio dos nobres pares, expressando nossa estima e consideração e contando com o apoio desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

Pastor Júnior

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DF5-E6C5-3713-396D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 06/02/2025 10:25:45
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/02/2025 às 10:25 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/2DF5-E6C5-3713-396D>